

LEI N.º 797, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

Autoriza a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, do Estado de Minas Gerais, para a construção de 2 (duas) salas de aula, no prédio do Ginásio Estadual Virgílio de Melo Franco, nesta Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes e que couberem à municipalidade, para a execução do convênio autorizado, correrão por conta da dotação – 01050307025 – Construção e Reforma de Prédios Escolares.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 10 de fevereiro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete